

NOTA À IMPRENSA

19 de Junho de 2012

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau e o Governo da Federação Russa assinam Acordo de Dispensa Mútua de Visto

Haverá lugar hoje (19 de Junho) na Sede do Governo da RAEM, a cerimónia da assinatura do “Acordo de Dispensa Mútua de Visto entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Governo da Federação Russa”.

O Governo da RAEM foi autorizado pelo Governo Popular Central da RPC a celebrar o referido Acordo com o Governo da Federação Russa. A Secretária para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan, e o Embaixador da Rússia na China, Mr. Sergey Razov, representam respectivamente o Governo da RAEM e o Governo da Federação Russa, no acto da assinatura.

A data de entrada em vigor do Acordo será anunciada oportunamente e com a vigência do Acordo, os titulares do Passaporte da Região Administrativa Especial de Macau poderão entrar na Federação Russa com dispensa de visto e ali permanecer por um período máximo de 30 dias.

Presentemente, totalizam-se 101 países e territórios que concedem dispensa de visto e visto à chegada a titulares do Passaporte da RAEM, isto é, os titulares do Passaporte da RAEM podem viajar sem obrigação de visto para 71 países e 15 territórios e obter visto à chegada em 15 países.